

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLÂNDIA-GO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024-FMS
PROCESSO Nº 7060/2024

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE UM EQUIPAMENTO DETECTOR DIGITAL PARA RAIOS X E SOFTWARE DE IMAGEM PARA O HOSPITAL MUNICIPAL JORGE ASSAD SALLES, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA - LOA 2024 – Nº 001/2023,**

ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO.

A empresa Tiradentes Médico-Hospitalar Ltda., inscrita no CNPJ sob o n. 01.536.135/0001-39, com sede na Rua 74, n. 152, Centro, Goiânia-GO, CEP: 74.045-020, através de seu representante infra-assinado, vem, tempestivamente, IMPUGNAR o Edital, expondo e requerendo:

1 - DOS FATOS:

Ao analisar o Edital em referência, verifica-se que a descrição do item 01 contém elementos na especificação técnica direcionada para **um único modelo de Digitalizador DR, qual seja, o Yushan V14, Marca: INNOCARE** o que impossibilita a participação das demais empresas do ramo, prejudicando, assim, o caráter competitivo e igualitário dos certames públicos.

Cabe alertar que a conforme apresentado abaixo, verifica-se que as descrições solicitadas são idênticas, com as exatas palavras e especificações contidas no prospecto do equipamento Yushan V14, ficando comprovado que as exigências específicas foram extraídas do mesmo. Ou seja: As especificações de cada item citado, são específicas para somente uma única marca e restringindo a participação por não ser encontrados outros produtos com as características similares ao solicitado para comercialização.

2. DO QUE SOLICITA O EDITAL:

- * DETECTOR DIGITAL DE RAIOS X – TIPO DR, 383 X 460X15MM
- * RESOLUÇÃO 2500 X 3052,
- * TAMANHO DO PIXEL 140MM, RESOLUÇÃO MÍNIMA 3,57 IP/MM
- * REVESTIMENTO LATERAL LIGA DE MG-AL
- * CONEXÃO WIFI 802.11AC, 2 ANTENAS / 2S PARA DIGITALIZAR E EXIBIR / MODO AP
- * PESO (INCLUINDO BATERIA) 2.7 KG
- * RESISTENTE A LÍQUIDOS IP56
- * BATERIA AUTONOMIA DE 8H / CAPACIDADE: 4212 MAH
- * LIMITE DE CARGA DISTRIBUÍDA ATÉ 300KG.
- * TEMPERATURA/UMIDADE DE OPERAÇÃO 10~35°C / 15~80%.
- * DROC (DIGITAL RADIOGRAPHY OPERATING CONSOLE) DROC É UMA ESTAÇÃO DE TRABALHO PARA AQUISIÇÃO DE IMAGENS DR. FORNECE UM CONTROLE COMPLETO PARA TODAS AS FUNÇÕES PARA CAPTURA DE IMAGENS DR. ENTREGA UMA QUALIDADE DE IMAGEM MAIOR COM UMA DOSE MAIS BAIXA. O DROC

TIRADENTES MÉDICO-HOSPITALAR LTDA.

MATRIZ GOIÂNIA – GO: RUA 74 Nº 152 – CENTRO – CEP 74.045-020 – FONE (62) 3221 8900 – FAX (62) 3212 8550 – CNPJ: 01.536.135/0001-39

FILIAL: BRASÍLIA – DF: SHCS – 202, BLOCO C – LOJA 28 – CEP 70.232-535 – FONE (61) 3225 1020 – FAX (62) 3226 5678 – CNPJ: 01.536.135/0002-10

FILIAL: CUIABÁ – MT: Rua Vila Maria, Nº. 343, - Baú – CEP. 78.008-060 – FONE: (65) 3621 4030 – FAX (65) 3621 6655 – CNPJ: 01.536.135/0005-62

www.tiradentessaude.com.br

TAMBÉM PODE SER INTEGRADO COM A MAIORIA DOS COMPONENTES DE IMAGEM, COMO EQUIPAMENTO DE RAIO-X, COLIMADORES, DAPS, E SISTEMAS DE POSICIONAMENTO MECÂNICO.

3. DO QUE CONSTA NO PROSPECTO DO EQUIPAMENTO YUSHAN V14:

ESPECIFICAÇÃO		
MODELO	V14	V17
	383 x 460 x15 mm (ISO 4090)	460 x 460 x15 mm (ISO 4090)
TECNOLOGIA	a-Si Photodiode (fotodiodo)	
CINTILADOR	CsI/GOS	
RESOLUÇÃO	2500 x 3052	3072x3072
TAMANHO DO PIXEL	140µm	
RESOLUÇÃO MÍNIMA	3,57 lp/mm	
ESCALA DE CINZA	16 bit	
CONEXÃO WIFI	802.11ac, 2 antenas / 2s para digitalizar e exibir / Modo AP	
RESISTÊNCIA A QUEDA	70 cm	
REVESTIMENTO LATERAL	Liga de Mg-Al	
PESO (INCLUINDO BATERIA)	2.7 Kg	3.2 Kg
GRAU DE PROTEÇÃO	IP56	IP56
CARGA PONTUAL E DISTRIBUÍDA	120kg a 300kg	
BATERIA	Autonomia de 8h.* / AED mode 4h. / Capacidade: 4212 mAh	
INTERFACE DO GERADOR DO RX	Modo AED/AED repeat/Soft Sync:	
LOG DE DADOS	Dados do sensor e outros dados de calibração estão disponíveis	
ACESSÓRIOS	Cabo conector magnético com Ethernet e alimentação	
TEMPERATURA/UMIDADE DE OPERAÇÃO	10~35°C / 15~80%	



DROC (Digital Radiography Operating Console)

DROC é uma estação de trabalho para aquisição de imagens DR. Fornece um controle completo para todas as funções para captura de imagens DR. Entrega uma qualidade de imagem maior com uma dose mais baixa. O DROC também pode ser integrado com a maioria dos componentes de imagem, como equipamento de raio-x, colimadores, DAPs, e sistemas de posicionamento mecânico.

4. DAS SUGESTÕES QUANTO AS ALTERAÇÕES NECESSÁRIAS NO DESCRITIVO:

A) Onde se lê:

* DETECTOR DIGITAL DE RAIOS X – TIPO DR, 383 X 460X15MM

TIRADENTES MÉDICO-HOSPITALAR LTDA.

MATRIZ GOIÂNIA – GO: RUA 74 Nº 152 – CENTRO – CEP 74.045-020 – FONE (62) 3221 8900 – FAX (62) 3212 8550 – CNPJ: 01.536.135/0001-39

FILIAL: BRASÍLIA – DF: SHCS – 202, BLOCO C – LOJA 28 – CEP 70.232-535 – FONE (61) 3225 1020 – FAX (62) 3226 5678 – CNPJ: 01.536.135/0002-10

FILIAL: CUIABÁ – MT: Rua Vila Maria, Nº. 343, - Baú – CEP. 78.008-060 – FONE: (65) 3621 4030 – FAX (65) 3621 6655 – CNPJ: 01.536.135/0005-62

www.tiradentessaude.com.br

Alterar para:

* DETECTOR DIGITAL DE RAIOS X – TIPO DR, 35 X 43CM

Justificativa:

A alteração deste item permitirá aumentar a participação de fornecedores no processo possibilitando Isonomia, maior competitividade e melhor preço de oferta no certame. Destacamos que a alteração não trará prejuízos ao Órgão.

B) Onde se lê:

* RESOLUÇÃO 2500 X 3052

Alterar para:

* RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 2304 X 2800 PIXELS.”

Justificativa:

A alteração deste item permitirá aumentar a participação de fornecedores no processo possibilitando Isonomia, maior competitividade e melhor preço de oferta no certame. Destacamos que a alteração não trará prejuízos ao Órgão.

C) Onde se lê:

* TAMANHO DO PIXEL 140MM, RESOLUÇÃO MÍNIMA 3,57 IP/MM

Alterar para:

* TAMANHO DO PIXEL MINIMO 150MM, RESOLUÇÃO MÍNIMA 3,3 IP/MM

Justificativa:

A alteração deste item permitirá aumentar a participação de fornecedores no processo possibilitando Isonomia, maior competitividade e melhor preço de oferta no certame. Destacamos que a alteração não trará prejuízos ao Órgão.

D) Onde se lê:

* REVESTIMENTO LATERAL LIGA DE MG-AL

Alterar para:

* REVESTIMENTO LATERAL LIGA DE MG-AL OU SOMENTE AL

TIRADENTES MÉDICO-HOSPITALAR LTDA.

MATRIZ GOIÂNIA – GO: RUA 74 Nº 152 – CENTRO – CEP 74.045-020 – FONE (62) 3221 8900 – FAX (62) 3212 8550 – CNPJ: 01.536.135/0001-39

FILIAL: BRASÍLIA – DF: SHCS – 202, BLOCO C – LOJA 28 – CEP 70.232-535 – FONE (61) 3225 1020 – FAX (62) 3226 5678 – CNPJ: 01.536.135/0002-10

FILIAL: CUIABÁ – MT: Rua Vila Maria, Nº. 343, - Baú – CEP. 78.008-060 – FONE: (65) 3621 4030 – FAX (65) 3621 6655 – CNPJ: 01.536.135/0005-62

www.tiradentessaude.com.br

Justificativa:

A alteração deste item permitirá aumentar a participação de fornecedores no processo possibilitando Isonomia, maior competitividade e melhor preço de oferta no certame. Destacamos que a alteração não trará prejuízos ao Órgão.

E) Onde se lê:

* PESO (INCLUINDO BATERIA) 2.7 KG

Alterar para:

* PESO (INCLUINDO BATERIA) ATÉ 3,5 KG

Justificativa:

A alteração deste item permitirá aumentar a participação de fornecedores no processo possibilitando Isonomia, maior competitividade e melhor preço de oferta no certame. Destacamos que a alteração não trará prejuízos ao Órgão.

F) Onde se lê:

* RESISTENTE A LÍQUIDOS IP56

Alterar para:

“MÍNIMO DE PROTEÇÃO IP44 (CONTRA OBJETOS SÓLIDOS E MAIORES DE 1MM E CONTRA PROJEÇÕES DE ÁGUA)”

Justificativa:

- O Ingress Protection (IP) é um padrão desenvolvido pelo Comitê Europeu de Padronizações Elétricas. Este padrão especifica níveis de proteção com relação ao ambiente. O código IP encontrado nos descritivos e manuais dos equipamentos geralmente é seguido de dois ou três números e também pode conter X, usado para informar que o equipamento atende apenas a um dos três níveis de proteção. A maioria dos sistemas DR apresenta apenas a proteção especial contra entrada de líquidos, sendo que a proteção de sólidos é a “normal”, sem índice específico. Isso porque os ambientes em que são empregados os raios-x diagnósticos devem estar em conformidade com as normas estabelecidas pelo Ministério da Saúde, sendo que apresentam total proteção e vários níveis de restrição.

Dessa forma, verifica-se que o fator de proteção contra sólidos e líquidos exigida em edital (IP56) não é imprescindível para os ambientes aos quais serão utilizados acabando assim por restringir a participação. Nos ambientes médicos, os riscos de entrada de resíduos sólidos maiores que 1mm e líquidos, no geral, relacionados a gotejamento de soro, ou até mesmo sangue e urina do paciente. E, para isso, **o grau 44 de proteção (contra objetos sólidos e maiores de 1mm e contra projeções de água)** é mais do que suficiente e mais condizente do que o **grau 56 exigido (contra poeira e jatos de água de alta pressão)**.

TIRADENTES MÉDICO-HOSPITALAR LTDA.

MATRIZ GOIÂNIA – GO: RUA 74 Nº 152 – CENTRO – CEP 74.045-020 – FONE (62) 3221 8900 – FAX (62) 3212 8550 – CNPJ: 01.536.135/0001-39

FILIAL: BRASÍLIA – DF: SHCS – 202, BLOCO C – LOJA 28 – CEP 70.232-535 – FONE (61) 3225 1020 – FAX (62) 3226 5678 – CNPJ: 01.536.135/0002-10

FILIAL: CUIABÁ – MT: Rua Vila Maria, Nº. 343, - Baú – CEP. 78.008-060 – FONE: (65) 3621 4030 – FAX (65) 3621 6655 – CNPJ: 01.536.135/0005-62

www.tiradentessaude.com.br

As normas que regulam a fabricação dos equipamentos inclusive os obrigam a serem submetidos à testes de rigidez sob condicionamento de umidade e presença normal de sólidos. Portanto, ao ser mantido o grau de proteção IP56, **haverá impedimento a participação da maioria dos principais fornecedores, limitando a concorrência e ferindo a Isonomia do processo, indo em desencontro à ampla participação proposta, podendo acarretar prejuízo financeiro ao Órgão solicitante.**

G) Onde se lê:

*** BATERIA AUTONOMIA DE 8H / CAPACIDADE: 4212 MAH**

Alterar para:

*** BATERIA AUTONOMIA MINIMA DE 6,5H / CAPACIDADE: 4180 MAH**

Justificativa:

A alteração deste item permitirá aumentar a participação de fornecedores no processo possibilitando Isonomia, maior competitividade e melhor preço de oferta no certame. Destacamos que a alteração não trará prejuízos ao Órgão.

H) Onde se lê:

*** LIMITE DE CARGA DISTRIBUÍDA ATÉ 300KG.**

Alterar para:

*** LIMITE DE CARGA DISTRIBUÍDA MINIMA DE 150KG.**

Justificativa:

A capacidade de 150 kg é suficiente para o uso típico de equipamentos de radiologia e contribui para reduzir custos sem comprometer a qualidade ou a segurança do produto.

I) Onde se lê:

*** DROC (DIGITAL RADIOGRAPHY OPERATING CONSOLE) DROC É UMA ESTAÇÃO DE TRABALHO PARA AQUISIÇÃO DE IMAGENS DR. FORNECE UM CONTROLE COMPLETO PARA TODAS AS FUNÇÕES PARA CAPTURA DE IMAGENS DR. ENTREGA UMA QUALIDADE DE IMAGEM MAIOR COM UMA DOSE MAIS BAIXA. O DROC.**

Solicitamos a exclusão deste termo devido ao direcionamento ao equipamento Yushan V14,

Inicialmente, destaca-se que o Artigo 5º da Lei Nº 14.133/2021, conforme destaque abaixo, preconiza a observância estrita dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, igualdade, julgamento objetivo, competitividade, entre outros, de modo a assegurar a competitividade

TIRADENTES MÉDICO-HOSPITALAR LTDA.

MATRIZ GOIÂNIA – GO: RUA 74 Nº 152 – CENTRO – CEP 74.045-020 – FONE (62) 3221 8900 – FAX (62) 3212 8550 – CNPJ: 01.536.135/0001-39

FILIAL: BRASÍLIA – DF: SHCS – 202, BLOCO C – LOJA 28 – CEP 70.232-535 – FONE (61) 3225 1020 – FAX (62) 3226 5678 – CNPJ: 01.536.135/0002-10

FILIAL: CUIABÁ – MT: Rua Vila Maria, Nº. 343, - Baú – CEP. 78.008-060 – FONE: (65) 3621 4030 – FAX (65) 3621 6655 – CNPJ: 01.536.135/0005-62

www.tiradentessaude.com.br

nos procedimentos licitatórios, a não discriminação entre os licitantes buscando garantir a igualdade de condições a todos os interessados, e a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração.

Assim, quanto mais propostas apresentadas, maiores as chances da Administração selecionar o objeto de melhor qualidade pelo menor preço. Se assim não fosse, não haveria razão de tal procedimento, o qual, dada a importância, é regido por lei específica!

5. DO DIREITO

Transcrevemos abaixo, dispositivo da Lei 14.133/2021 que fundamenta o explanado, tendo em vista a maior participação de licitantes e consequentes benefícios para o órgão mediante a aquisição de **Detector Digital de Raios-X** pelo menor preço:

“Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro)”.

Art. 9º É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:

I - Admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:

a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas; (...)

A inclusão de um maior número de empresas qualificadas no certame, conforme preconiza a nova legislação, de maneira que não comprometa a qualidade dos serviços ou produtos a serem adquiridos, amplia a concorrência e favorece a obtenção do melhor preço aliado à qualidade requerida pela Administração. Ainda, os procedimentos licitatórios consistem em instrumento para afastar a arbitrariedade na seleção de propostas e promover uma competição justa entre todos os concorrentes, primando, acima de tudo, pela supremacia do interesse público.

Importante ressaltar que tais alterações, em nada afetarão a qualidade e execução dos exames, do contrário, caso seja a mesma aceita, possibilitará a participação do maior número de participantes, o que, consequentemente aumentará as chances desta. Administração obter produto com melhor preço e com a qualidade que se faz necessária.

TIRADENTES MÉDICO-HOSPITALAR LTDA.

MATRIZ GOIÂNIA – GO: RUA 74 Nº 152 – CENTRO – CEP 74.045-020 – FONE (62) 3221 8900 – FAX (62) 3212 8550 – CNPJ: 01.536.135/0001-39

FILIAL: BRASÍLIA – DF: SHCS – 202, BLOCO C – LOJA 28 – CEP 70.232-535 – FONE (61) 3225 1020 – FAX (62) 3226 5678 – CNPJ: 01.536.135/0002-10

FILIAL: CUIABÁ – MT: Rua Vila Maria, Nº. 343, - Baú – CEP. 78.008-060 – FONE: (65) 3621 4030 – FAX (65) 3621 6655 – CNPJ: 01.536.135/0005-62

www.tiradentessaude.com.br

6. DO PEDIDO

Diante do exposto, respeitavelmente, requeremos:

O deferimento da Impugnação do Edital com a consequente publicação de versão retificada contendo as modificações necessárias quanto ao prazo de entrega e às especificações do referido objeto para sanar os vícios de legalidade, aqui apontados, bem como com a definição e publicação de nova data para realização do certame, nos termos legais;

Termos em que pede e espera deferimento.

Goiânia-GO, 09 de setembro de 2024.

Tiradentes Médico-Hospitalar Ltda.
Michael Marques Ferreira da Silva - Procurador
CI nº. 5644608 – SSP-GO
CPF nº. 032.958.381-60

TIRADENTES MÉDICO-HOSPITALAR LTDA.

MATRIZ GOIÂNIA – GO: RUA 74 Nº 152 – CENTRO – CEP 74.045-020 – FONE (62) 3221 8900 – FAX (62) 3212 8550 – CNPJ: 01.536.135/0001-39

FILIAL: BRASÍLIA – DF: SHCS – 202, BLOCO C – LOJA 28 – CEP 70.232-535 – FONE (61) 3225 1020 – FAX (62) 3226 5678 – CNPJ: 01.536.135/0002-10

FILIAL: CUIABÁ – MT: Rua Vila Maria, Nº. 343, - Baú – CEP. 78.008-060 – FONE: (65) 3621 4030 – FAX (65) 3621 6655 – CNPJ: 01.536.135/0005-62

www.tiradentessaude.com.br